



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 858/2014

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura de 14 de janeiro de 2014 e por despacho favorável de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 19 de março de 2014 foi concedida ao Juiz de Direito do Círculo Judicial de Vila do Conde, Dr. Paulo Duarte de Mesquita Teixeira, licença sem vencimento

para o exercício de funções com caráter temporário, em organismo internacional (EULEX Kosovo), pelo estrito período de 16 de janeiro de 2014 a 14 de junho de 2014, com reserva de lugar de origem e sem perda da antiguidade, nos termos do artigo 89.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março.

20 de março de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207717805



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 4704/2014

Por despachos de 14 de fevereiro de 2014 do reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Maria Cabral Diogo Pinto Albuquerque — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professora auxiliar com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014 por ter concluído as provas de doutoramento, sendo remunerada pelo vencimento correspondente ao escalão 1; índice 195, da tabela constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro e legislação complementar.

Rogério Marques Serrasqueiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado pelo período experimental de cinco anos, na categoria de professor auxiliar com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2014 por ter concluído as provas de doutoramento, sendo remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1; índice 195, da tabela constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro e legislação complementar.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de março de 2014. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
207716655

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 4705/2014

Por despacho reitoral de 18 de março e tendo a Mestre Filomena Valentina Relva Ferra, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo em Estudos Americanos, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências; Vogais:

Doutora Isabel Caldeira Sampaio dos Aidos, Professora Associada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Alice Maria Quelhas Lima Donat Trindade, Professora Associada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta (orientador);

Doutora Ana Paula da Silva Machado, Professora Auxiliar da Universidade Aberta;

Doutora Maria do Céu Martins Monteiro Marques, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

21 de março de 2014. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
207720753

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 4431/2014

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adiante designada de LVCR, torna-se público que, em conformidade com o meu despacho de 20 de março de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Universidade do Algarve, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento por parte da Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Universidade do Algarve encontra-se temporariamente dispensada da obrigatoriedade de consulta prévia a esta entidade, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não dispondo também de lista de candidatos em reserva no serviço.

1 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções de grau de complexidade 3 previstas no anexo à LVCR, nomeadamente:

a) Conceção, estudo e desenvolvimento de novas experiências de diferentes áreas da física, gestão e melhoria de experiências existentes e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à área;

b) Gestão, manutenção e conservação dos laboratórios afetos ao Departamento de Física, bem como dos equipamentos e materiais neles existentes;

c) Apoio ao ensino, através da coordenação da distribuição de equipamentos, materiais e espaços de acordo com a programação das aulas das diferentes unidades curriculares, da montagem e manutenção de experiências lecionadas ou efetuadas e da assistência técnica permanente durante as aulas praticas realizadas nos laboratórios do Departamento de Física;

d) Apoio à investigação, através da distribuição e gestão de equipamentos, materiais e de assessoria técnica;

e) Elaboração de informações e de pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidade de experiências;

f) Desenvolvimento dos procedimentos prévios para a aquisição de equipamentos e materiais específicos da área e manutenção dos respetivos stocks.

1.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Local de trabalho: Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, em conformidade